**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1292 / 2017**

**INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ESTUDO DE INCONSISTÊNCIAS NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EFETUADAS NA AVENIDA DIQUE II.**

Os autores abaixo signatários, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Com fulcro nos art. 94, inciso I e art. 95, caput, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, fica instituída Comissão Especial, composta por 05 (cinco) Vereadores, com a finalidade do estudo de inconsistências na execução das obras de pavimentação da Avenida Dique II.

**Art. 2º** A composição da Comissão Especial será na forma prevista no art. 97 do Regimento Interno.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogável nos termos da legislação vigente, a contar da data da reunião de instalação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de Abril de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| Rodrigo Modesto | Leandro Morais |
| VEREADOR | 1º VICE-PRESIDENTE |

|  |  |
| --- | --- |
| Odair Quincote | Oliveira |
| VEREADOR | VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

As vias da avenida dique II tem sido alvo de constantes reparos no seu piso asfáltico, o que vem restringindo o tráfego de veículos pesados.

Tais fatos levantam questionamentos quanto ao modo como se realizou a pavimentação daquela obra, bem como a fiscalização de todo serviço executado. Por tais razões se faz imprescindível o estudo do caso de modo a apurar a existência de eventuais inconsistências no serviço executado.

Sala das Sessões, em 11 de Abril de 2017.

|  |  |
| --- | --- |
| Rodrigo Modesto | Leandro Morais |
| VEREADOR | 1º VICE-PRESIDENTE |

|  |  |
| --- | --- |
| Odair Quincote | Oliveira |
| VEREADOR | VEREADOR |